



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 SRP
Edital nº 042/2026

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos para o posto de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e a Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia **23 de junho de 2026, às 08hrs e 31 min.**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até **30 minutos** antecedendo a abertura do certame, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais e equipamentos para o posto de saúde, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto em todos os itens deste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, **incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos**, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. A licitante não poderá cotar quantidade inferior a máxima prevista no Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado, se for o caso;
- d)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- e)** prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União (DAU), administrados por estes órgãos;

- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- h) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- i) certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República. Modelo em anexo (anexo III);
- l) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a abertura desse certame;
- m) declaração que a empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.1.1. A substituição referida no item acima terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5. Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser anexados na Plataforma de Pregão Eletrônico, em arquivo único, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a abertura da fase de negociação, sob pena de desclassificação.

6. DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

6.1. As partes reconhecem que no exercício das atividades contratadas poderão ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas e confidenciais uma da outra, de seus clientes/usuários e/ou de terceiros, tais como dados pessoais ou sensíveis, assim considerados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

6.2. Em razão disso, as partes comprometem-se a manter, no desempenho das atividades contratadas, o mais absoluto sigilo sobre tais dados, abstendo-se de copiar, reproduzir, fotografar, filmar, vender, ceder, licenciar, comercializar, transferir ou de outra forma divulgar ou dispor de tais dados a terceiros, tampouco de utilizá-los para quaisquer outros fins que não sejam aqueles atinentes ao objeto do contrato. Em outras palavras, os referidos dados podem ser utilizados apenas para as finalidades do objeto do



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

contrato e desde que preservado o sigilo sobre eles.

6.3. Dessa forma, as partes assumem o dever de zelar para que o uso dos dados ocorra em absoluta observância à legislação vigente, em especial à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com respeito ao sigilo, bem como com a identificação e notificação de eventuais vazamentos ocorridos;

6.4. A violação de tais obrigações poderá ocasionar a responsabilização da parte infratora pelas consequências da quebra de sigilo e/ou vazamento de dados, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sem o prejuízo de outras penalidades previstas na legislação;

6.5. O dever de manter em sigilo os dados a que teve acesso se estende por prazo indeterminado mesmo após a extinção do contrato, independentemente do motivo da extinção;

6.6. É assegurado o direito de regresso caso uma das partes seja demandada por ato ou omissão de responsabilidade da outra.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

9.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16.7. Antes da assinatura do contrato, a administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O presente Registro de Preços terá validade por 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. A nota fiscal/fatura deve ser emitida em nome do Município de Canudos do Vale/RS e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, da nota de empenho, indicação do recurso utilizado para pagamento e se necessária indicação do fundo repassador do recurso (estadual ou federal) a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.1.1. Caso houver, a licitante deverá indicar o número/título do Convênio, Termo de Parceria,



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Contrato de Repasse, Programa ou outro instrumento originário;

18.2. A licitante deverá informar na Nota Fiscal a alíquota correspondente ao bem fornecido ou serviço prestado, ou declarar eventual isenção, não incidência ou imunidade, nos termos do art. 2º e 3 da IN RFB nº 1.234/2012, notadamente, o §6º, sob pena de serem considerados inidôneos e, portanto, inaptos para pagamento, reservando-se, ao MUNICÍPIO, o direito de exigir a substituição do documento fiscal ou a retenção de ofício.

18.2.1. Conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, caso a licitante seja amparada pela retenção do IR, não incidência ou alíquota zero, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

18.3. Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos em até 15 (quinze) dias após solicitação da Secretaria da Saúde, no endereço Rua José Paulo Kober, nº 1599, bairro Centro, na cidade de Canudos do Vale – RS.

19.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via sistema, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema, qual seja, **Portal de Compras Públicas**.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.3.1. O funcionário indicado para ser o responsável pela gestão e fiscalização da presente contratação será a Sr. **Marciano Schmitt e Marisa Juraci Barcella**.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Lajeado/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Canudos do Vale, 09 de junho de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar o processo de aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao Posto de Saúde do Município de Canudos do Vale/RS, visando garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e ampliar a qualidade do atendimento prestado à população.

1.1. Justificativa da contratação

O Posto de Saúde do Município de Canudos do Vale é responsável por atender uma demanda crescente de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo serviços de atenção básica, consultas médicas, odontológicas e de enfermagem, além de ações de prevenção e promoção da saúde.

Atualmente, parte dos equipamentos utilizados encontra-se obsoleta, com elevado tempo de uso ou sem condições adequadas de funcionamento, o que compromete a eficiência dos serviços e a segurança de pacientes e profissionais.

A aquisição de novos equipamentos é necessária para:

- Modernizar a infraestrutura da unidade de saúde;
- Garantir o funcionamento adequado dos serviços assistenciais;
- Cumprir as normas sanitárias e técnicas vigentes;
- Oferecer maior conforto, qualidade e segurança no atendimento.

Dessa forma, a presente aquisição é indispensável para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.

1.2. Objetivo da contratação

Aquisição de equipamentos e mobiliários médico-hospitalares para atender às necessidades do Posto de Saúde de Canudos do Vale, de modo a garantir condições adequadas de atendimento à população, promover a eficiência dos serviços de saúde e assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos competentes.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

Item 1 - CAIXA TÉRMICA

Aquisição de caixa térmica para transporte seguro de vacinas, imunobiológicos e insumos termossensíveis, garantindo a manutenção da cadeia de frio conforme exigências das normas sanitárias vigentes (Ministério da Saúde, PNI e ANVISA).

2. Especificações Técnicas Mínimas:

- Capacidade interna útil: mínima de 25 litros;
- Material externo: polietileno de alta densidade (PEAD), rotomoldado ou injetado, resistente a impactos, à radiação UV e às variações de temperatura;
- Material interno: material atóxico, lavável, resistente à desinfecção e à degradação por gelo;
- Isolamento térmico: poliuretano expandido ou material equivalente, livre de CFC;
- Manutenção da temperatura interna: capacidade de manter a faixa entre +2°C e +8°C por, no mínimo, 12 horas, utilizando placas eutéticas ou gelo reciclável, em ambiente externo de até 43°C (conforme exigência da OMS – PQS);
- Tampa: com vedação hermética, dotada de borracha ou silicone, com sistema de fechamento



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

firme, tipo trava ou encaixe de pressão;

- Alças: anatômicas e resistentes para transporte manual;
- Compatibilidade: deve permitir o uso de placas eutéticas (gelo reutilizável) padrão do Programa Nacional de Imunizações (PNI);
- Cor externa: preferencialmente clara, para reduzir absorção de calor; permitido uso de cores padronizadas por órgãos de saúde;
- Durabilidade térmica comprovada: mediante relatório de desempenho térmico, certificado por laboratório reconhecido ou norma técnica (ex.: PQS/OMS, INMETRO ou similar);
- Certificação/Conformidade: produto deve atender a pelo menos uma das seguintes:
 - o Certificação PQS/OMS;
 - o Certificação INMETRO;
 - o Declaração de conformidade com RDC ANVISA n.º 390/2020;
- Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Manual de uso e higienização: em língua portuguesa, deve acompanhar o produto.

Quantidade solicitada: 03 unidades;

Valor unitário: R\$ 1.096,00 (um mil, noventa e seis reais)

Item 2 - TERMOHIGRÔMETRO

Aquisição de termohigrômetro digital portátil destinado à medição de temperatura e umidade relativa do ar em ambientes internos e externos, para controle ambiental em laboratórios, salas técnicas, almoxarifados, escritórios e outros ambientes corporativos

Especificações mínimas exigidas

Tipo de instrumento - Termohigrômetro digital portátil, com sensor integrado de temperatura e umidade.

Faixa de medição – Temperatura -10 °C a 50 °C (ou superior) com resolução mínima de 0,1 °C.

Faixa de medição – Umidade relativa 10% a 99% UR (umidade relativa) com resolução mínima de 1%.

Display - LCD de fácil leitura, com indicação simultânea de temperatura e umidade.

Funções adicionais - Máximo, mínimo, média e retenção de leitura (hold).

Fonte de alimentação - Pilhas AAA

Dimensões aproximadas - Até 15 cm x 7 cm x 3 cm (portátil).

Peso máximo - Até 300 g.

Construção - Plástico resistente, com proteção contra quedas leves.

Suporte de uso - Possibilidade de mesa ou parede (suporte ou gancho).

Temperatura de operação - 0 °C a 50 °C, com umidade 20–90% UR não condensante.

Certificações obrigatórias - Conformidade com normas de segurança e qualidade do INMETRO.

Garantia mínima - 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Condições gerais

- O produto deverá ser novo, original de fábrica, com manual em português, certificado de calibração e todos os acessórios necessários para operação.
- A entrega deverá incluir nota fiscal e termo de garantia.
- Equipamento deve ser calibrado de fábrica e pronto para uso imediato.

Quantidade: 04 unidades

Valor unitário: R\$ 1.972,00 (um mil, novecentos e setenta e dois reais)

Item 3 – LUMINÁRIA FLEXÍVEL DE MESA COM LUPA

Finalidade:



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Aquisição de luminária de mesa com lupa integrada e braço articulado/flexível, destinada a atividades que exigem visualização ampliada e iluminação precisa, como procedimentos técnicos, inspeções, análises visuais, montagem e manutenção de componentes delicados ou aplicações em ambiente de saúde.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Tipo: luminária de mesa com lupa embutida;
- Sistema de fixação: base de apoio para mesa ou fixação por presilha (tipo morsa);
- Braço: articulado ou pescoço flexível ("gooseneck"), que permita ajuste livre da posição da lente e da luz;
- Altura total (ajustável): mínima de 30 cm;
- Iluminação:
 - o Tipo: LED (diodo emissor de luz);
 - o Quantidade de LEDs: mínimo de 20 unidades;
 - o Potência mínima: 3 W;
- Lente de aumento (lupa):
 - o Diâmetro mínimo da lente: 90 mm (9 cm);
 - o Material: vidro óptico ou acrílico de alta transparência;
 - o Aumento: mínimo de 3x (três vezes);
 - o Proteção contra riscos e distorções;
- Alimentação elétrica:
 - o Fonte: bivolt automática 220;
 - o Tipo de plugue: compatível com o padrão brasileiro (NBR 14136);
- Interruptor: botão de liga/desliga no corpo da luminária ou no cabo;
- Cor predominante: branca;
- Material do corpo: plástico ABS e/ou metal com pintura eletrostática, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização;
- Peso: leve, com boa estabilidade sobre superfícies planas;
- Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.

Requisitos Adicionais:

- Certificações exigidas:
 - * Certificação de segurança elétrica conforme normas do INMETRO, se aplicável;
- Manual de instruções: deve acompanhar o produto, em português;

Quantidade solicitada: 01 unidade.

Valor unitário: R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais)

Item 4 – MICROSCÓPIO LABORATORIAL ÓPTICO BINOCULAR

Finalidade:

Microscópio óptico binocular destinado ao uso em laboratórios de análises clínicas, microbiologia, parasitologia, histologia, pesquisa ou ensino, para observação de lâminas com amostras biológicas, células, tecidos e microrganismos com precisão e estabilidade.

Especificações Técnicas Mínimas:

Estrutura Geral:

- Corpo em metal fundido, com acabamento resistente a produtos químicos e de fácil higienização;
- Base com apoio estável e sistema de absorção de vibração.

Sistema Óptico:

- Tipo: binocular;
- Tubo binocular inclinado a 30° ou 45°, com rotação de 360°;



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Ajuste interpupilar: de 48 a 75 mm;
- Ajuste de dioptria: em pelo menos um dos tubos oculares.

Oculares:

- Tipo: WF (campo amplo) 10x;
- Diâmetro: 18 mm ou superior;
- Compatíveis com lentes de aumento adicionais, se necessário.

Objetivas:

- Sistema de revolver (porta-objetivas) com, no mínimo, 4 objetivas acromáticas, sendo:
 - o 4x (varredura),
 - o 10x (baixa ampliação),
 - o 40x (seca),
 - o 100x (imersão em óleo);
- Qualidade óptica: objetivas acromáticas, planacromáticas ou semi-planacromáticas;
- Objetiva 100x com vedação contra entrada de óleo no corpo óptico.

Ampliação total:

- Mínimo de 40x até 1000x (combinando objetivas e oculares padrão).

Platina (mesa):

- Plataforma mecânica dupla, com movimentação em dois eixos (X e Y);
- Tamanho mínimo: 120 mm x 120 mm;
- Com escalas milimetradas e presilhas para fixação de lâminas.

Foco:

- Sistema de ajuste macro e micrométrico coaxial bilateral;
- Sensibilidade de foco fino: mínimo de 0,002 mm;
- Sistema com limitador de altura para proteção das lâminas e objetivas.

Iluminação:

- Sistema de iluminação LED embutido, com intensidade ajustável;
- Vida útil do LED: ≥ 20.000 horas;
- Tensão: bivolt automática (110V–220V);
- Iluminação transmitida (luz incidente por baixo da platina).

Condensador:

- Tipo Abbe, com abertura numérica mínima de 1,25;
- Sistema de foco ajustável e diafragma de íris embutido;
- Portafiltro para utilização de filtros azul, verde ou difusor (inclusos ou opcionais).

Requisitos Adicionais:

- Acessórios inclusos:
 - o Capa protetora contra poeira,
 - o Manual em português,
 - o Fusível de reposição (se aplicável),
 - o 1 frasco de óleo de imersão,
 - o Kit de limpeza básico;
- Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Certificações exigidas:
 - o Produto com garantia de qualidade, procedência e conformidade com normas técnicas nacionais/internacionais;
 - o Declaração de conformidade com RDC ANVISA nº 390/2020 (se aplicável);

Quantidade solicitada: 1 unidade



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Valor unitário: R\$ 12.026,00 (doze mil e vinte seis reais)

Item 5 – BISTURI ELÉTRICO

1. Objeto:

Aquisição de bisturi elétrico portátil, destinado à realização de cortes e coagulação de tecidos em procedimentos cirúrgicos, com alta segurança, confiabilidade e facilidade de operação.

- Totalmente microprocessado.
- 6 funções: corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar.
- High cut incorporado para corte de tecido adiposo.
- Coagulação spray para grandes áreas com mínimo dano tecidual
- Ajuste de potência por teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal, em modos rápido e preciso.
- Display digital que indica potências.
- Ajuste de volume no painel frontal.
- Memória não volátil dos níveis de potência em todos os modos de utilização.
- Ventilação natural por convecção.
- Comando por caneta manual ou por pedal.
- Permite acionamento por pedal simples ou por pedal de duplo comando (opcional).
- Sistema de proteção que inibe o aumento de potência na ocorrência de falha na CPU.
- Saída bipolar isolada.
- Saídas de potência isoladas que minimizem o risco de queimadura.
- Sistema de monitoramento de circuito com alarme e reconhecimento automático de placa-paciente comum ou bipartida.
- Produto certificado de acordo com a norma NBRIEC 60601-2-2, incluindo teste de interferência eletromagnética (EMC) - Classe CF

Informações Adicionais:

Dimensões:

15 cm (A) x 24,5 cm (L) x 26 cm (P)

Registro Anvisa:

N.º: 10247670035

Alimentação:

220 VAC – 50/60 hz

Frequência:

Frequência de Operação: 480 kHz

Corrente de consumo 2,8A (rede 127 VAC) 2A (rede 220 VAC)

Tipo de corrente AC (alternada)

Seleção automática de Tensão

Operação contínua com carga intermitente.

Acessórios: 01 pedal simples, 01 Caneta com comando pedal, com cabo fixo, 1 Jogo de eletrodos para uso geral, 10 Placas paciente Descartáveis, 01 Cabo para placa Descartável, 01 Adaptador para Saída Monopolar Universal e manual do usuário em português.



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quantidade solicitada: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 11.909,00 (onze mil, novecentos e nove reais)

Item 6 – CÂMERA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS

Objetivo:

Aquisição de refrigerador/geladeira farmacêutico biológico, para armazenamento seguro de vacinas, soros e imunobiológicos, mantendo temperatura controlada de +2 °C a +8 °C.

Especificações mínimas

- Tipo: Refrigerador vertical monobloco, com porta de vidro ou aço e fechadura.
- Capacidade mínima: 300 litros, com prateleiras ajustáveis e removíveis.
- Temperatura: +2 °C a +8 °C, ajustável digitalmente, com precisão $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$.
- Refrigeração: Compressor hermético eficiente, com gás refrigerante seguro (HCFC/HFC).
- Circulação de ar: Natural ou forçada, garantindo uniformidade.
- Display/controle: Digital, com indicação de temperatura, alarme sonoro e visual para falhas ou porta aberta.
- Alarme de segurança: Para temperatura fora do limite, porta aberta, falha de energia ou compressor.
- Iluminação interna: LED acionada na abertura da porta.
- Prateleiras: Ajustáveis, removíveis, laváveis e resistentes à corrosão.
- Garantia mínima: 12 meses com assistência técnica autorizada.
- Certificações: ANVISA, INMETRO e normas técnicas aplicáveis.

Quantidade solicitada: 1 unidade

Valor unitário: 13.945,00 (treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

Item 07 – ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO

Objeto:

Aquisição de armário para escritório, destinado ao armazenamento de documentos, materiais de escritório e objetos diversos, garantindo organização, segurança e durabilidade.

Especificações mínimas:

Tipo de armário - Vertical, monobloco, com portas de abrir ou correr, adequado para escritório corporativo.

Material - MDF

Acabamento - Pintura eletrostática ou verniz, resistente a desgaste e manchas; cores padrão: cinza ou amadeirado.

Dimensões aproximadas - Altura: 180–200 cm; Largura: 80–100 cm; Profundidade: 40–50 cm

Portas - 2.

Trancas/fechadura - Chaves.

Prateleiras internas - Mínimo de 3 prateleiras ajustáveis, resistentes a pelo menos 20 kg por prateleira.

Pés/base - Niveladores ou rodízios (opcional), garantindo estabilidade e ajuste em pisos irregulares.

Peso máximo suportado - Mínimo de 100 kg distribuídos.

Acessórios opcionais - Gavetas internas, divisórias ou bandejas, conforme necessidade do usuário.

Garantia mínima - 12 meses contra defeitos de fabricação.

Certificações obrigatórias - Conformidade com normas de segurança e qualidade aplicáveis a móveis corporativos (ABNT NBR 13906 ou equivalente).

Quantidade solicitada: 3 unidades

Valor unitário: R\$1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item 08 – CENTRÍFUGA LABORATORIAL

Objeto:

Aquisição de centrífuga laboratorial de bancada, destinada à separação de componentes de amostras biológicas, químicas e laboratoriais por diferença de densidade, garantindo segurança, estabilidade e precisão no processo.

Especificações mínimas

Centrífuga laboratorial de bancada.

Capacidade mínima: Rotor para no mínimo 8 tubos de 15 mL (ou 6 tubos de 50 mL), conforme necessidade.

Velocidade de rotação: Ajustável entre 500 e 6.000 RPM (mínimo), com display digital.

Força centrífuga relativa (RCF): Até 4.000 g ou superior.

Controle de tempo: Ajustável de 0 a 60 minutos, com desligamento automático.

Display: Digital ou analógico, com indicação de velocidade e tempo.

Rotor: Tipo basculante ou fixo, confeccionado em alumínio ou aço inoxidável, resistente à corrosão.

Tampa: Com trava de segurança que impede a abertura durante a operação.

Nível de ruído: ≤ 60 dB durante funcionamento.

Alimentação elétrica: Bivolt automático (100–240 V / 50–60 Hz).

Sistema de balanceamento: Automático, com desligamento em caso de desbalanceamento.

Pés de apoio: Antiderrapantes e com sistema antivibração.

Corpo do equipamento: Estrutura metálica com pintura epóxi ou material termoplástico de alta resistência.

Acessórios inclusos: Rotor, adaptadores para tubos, cabo de alimentação e manual em português.

Certificações obrigatórias: INMETRO e normas de segurança aplicáveis.

Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.

Quantidade solicitada: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 4.267,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais)

Item 09 – ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR

Objeto:

Aquisição de estimulador neuromuscular destinado à estimulação elétrica funcional (EEF), fortalecimento muscular, reabilitação motora e prevenção de atrofia, com parâmetros ajustáveis e de fácil operação, adequado para uso clínico, hospitalar ou fisioterápico.

Especificações mínimas

Estimulador neuromuscular (corrente FES/TENS/NMES ou equivalente).

Canais de saída: Mínimo de 2 canais independentes, com possibilidade de uso simultâneo.

Tipos de corrente: Corrente FES, russa, farádica, galvânica, TENS ou similar, conforme modelo.

Forma de onda: Retangular, bifásica, simétrica e compensada (sem polarização tecidual).

Frequência de estimulação: Ajustável de 1 Hz a 150 Hz (ou superior).

Largura de pulso: Ajustável de 50 μ s a 400 μ s.

Intensidade da corrente: Ajustável, com limite mínimo de 100 mA por canal.

Tempo de tratamento: Ajustável de 1 a 60 minutos, com temporizador digital.

Display: Digital, com indicação de modo, tempo, frequência e intensidade.

Controles: Individuais para intensidade, frequência e largura de pulso.

Alimentação elétrica: Bivolt automático (100–240 V / 50–60 Hz) ou bateria recarregável interna.

Acessórios inclusos: Eletrodos de silicone condutivo reutilizáveis, cabos condutores, gel condutor (quando aplicável) e manual em português.

Segurança: Sistema de proteção contra sobrecarga e desligamento automático em caso de falha.



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Certificações obrigatórias: Registro na ANVISA, certificação INMETRO e conformidade com normas de segurança elétrica médica (NBR IEC 60601-1).

Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.

Condições gerais

- Deve possuir ajustes precisos e estáveis dos parâmetros elétricos.
- Deve permitir tratamentos musculares seletivos, seguros e confortáveis ao paciente.
- O fornecedor deve garantir assistência técnica autorizada no território nacional.

Quantidade solicitada: 1 unidade

Valor unitário: 3.048,00 (três mil, quarenta e oito reais)

Item 10– APARELHO DE FISIOTERAPIA POR MICRO-ONDAS

Objeto:

Aquisição de aparelho de fisioterapia por micro-ondas, destinado a tratamentos terapêuticos com aquecimento profundo de tecidos, analgesia, aumento do fluxo sanguíneo e aceleração do processo de recuperação muscular e articular.

Especificações mínimas

Aparelho de micro-ondas terapêutico de uso fisioterápico.

Faixa de frequência: Micro-ondas terapêuticas, 2450 MHz $\pm$ 50 MHz.

Potência de saída: Ajustável entre 50 W a 150 W (mínimo), contínua e controlada.

Modos de operação: Pulsado e contínuo, com ajuste de tempo e potência.

Tempo de aplicação: Ajustável de 1 a 60 minutos, com temporizador digital.

Controle de intensidade: Gradual, com visor digital ou analógico indicando potência e tempo.

Indicadores de operação: Visual e sonoro, incluindo alerta de fim de aplicação.

Sistema de segurança: Proteção contra superaquecimento, desligamento automático e isolamento eletromagnético.

Acessórios inclusos: Aplicador (pistola ou painel), cabo de alimentação, manual em português e certificado de calibração.

Alimentação elétrica: 100–240 V / 50–60 Hz ou conforme padrão local.

Estrutura: Gabinete em plástico ou metal resistente, com rodízios ou base estável para transporte.

Compatibilidade: Deve permitir aplicação em diversas regiões do corpo, incluindo articulações e músculos.

Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.

Certificações obrigatórias: Registro ANVISA, certificação INMETRO e conformidade com normas de segurança elétrica para equipamentos médicos (NBR IEC 60601-1).

Condições gerais

- Entrega com manual em português, cabos de alimentação e todos os acessórios necessários.
- Deve garantir aplicação terapêutica segura, estável e com ajuste preciso de parâmetros.
- O fornecedor deve oferecer assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças de reposição.

Quantidade solicitada: 1 unidade

Valor unitário: RS 6.398,00 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais)

Item 11 – MICRO-ONDAS 21 LITROS

Capacidade: 21 litros

Tipo: Micro-ondas de mesa (uso doméstico)



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cor: Branco

Material da Cavidade Interna: Pintura Epóxi

Tensão: 220V

Potência de Micro-ondas: Aproximadamente 700W a 1000W

Frequência: 60 Hz

Características Técnicas:

- Painel Digital
- Níveis de Potência: Até 10 níveis de potência ajustáveis
- Menu Rápido / Receitas Pré-Programadas: Descongelar, Pipoca, Reaquecer, Brigadeiro, etc.
- Função Descongelar: Por peso ou tempo
- Relógio e Timer: Sim
- Iluminação Interna: Lâmpada incandescente ou LED
- Prato Giratório: Vidro temperado com diâmetro aproximado de 24-28 cm
- Sinal Sonoro de Fim de Preparo: Sim
- Porta com Visor Transparente e Puxador / Botão de Abertura

Dimensões e Peso

- Altura: Aproximadamente 26–30 cm
- Largura: Aproximadamente 45–50 cm
- Profundidade: Aproximadamente 35–40 cm
- Peso Líquido: 10–13 kg Instalação e Uso
- Instalação: Sobre bancadas, com ventilação adequada nas laterais e parte superior

Certificações e Garantia

- Certificação INMETRO: Sim
- Garantia: 12 meses (fabricante)

Quantidade solicitada: 2 unidades

Valor unitário: R\$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais)

Item 12 – PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO

Purificador de Água com Refrigeração por compressor

Capacidade de Refrigeração: Aproximadamente 0,5 a 2,0 litros/hora

Tipo de Refrigeração: Compressor

Cor: Branco

Tensão: 220V

Potência Elétrica: Aproximadamente 75W a 120W

Consumo de Energia: Aproximadamente 0,5 a 1,2 kWh/dia

Frequência: 60 Hz

Características Técnicas:

- Fornecimento de Água: Natural e Gelada
- Controle de Temperatura: Termostato regulável
- Tipo de Instalação: De mesa ou bancada (alguns modelos são de parede)

Sistema de Filtragem:

- o 3 etapas (pré-filtragem, carvão ativado, retenção de partículas)
- o Retenção de cloro, odores e sabores
- o Eficiência bacteriológica (em modelos com certificação)
- Vida útil do refil/filtro: Aproximadamente 3.000 a 6.000 litros ou 6 a 12 meses
- Vazão Média: 0,5 a 1,0 L/min
- Tipo de Torneiras: Torneiras manuais



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Reservatório de Água Gelada: Plástico atóxico

Dimensões e Peso

- Altura: 35–50 cm
- Largura: 25–35 cm
- Profundidade: 30–40 cm
- Peso Líquido: 9–16 kg (modelos com compressor tendem a ser mais pesados)

Filtragem e Qualidade da Água

- Padrão de Filtragem: Classe [A/B/C] segundo norma ABNT NBR 16098
- Certificações: INMETRO, ISO, e selo do Programa Brasileiro de Qualidade da Água (PBQA)
- Substâncias Reduzidas: Cloro livre, partículas sólidas, odores e sabores desagradáveis
- Eficiência bacteriológica: Sim (em modelos com filtro antibacteriano) Instalação e Manutenção
- Instalação: Conexão direta à rede hidráulica
- Manutenção: Troca de refil fácil, sem uso de ferramentas
- Acessórios inclusos: Manual, kit de instalação, mangueira, adaptadores Garantia e Suporte
- Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação
- Assistência Técnica: Rede autorizada nacional

Quantidade solicitada: 3 unidades

Valor unitário: R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais)

Item 13 – CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA

Cadeira para Escritório Executiva / Secretária / Ergonômica Cor: Preto

- Estrutura:
 - o Base giratória com rodízios em nylon ou PU (antirrisco)
 - o Mecanismo com ajuste de altura a gás (pistão classe 3 ou 4)
 - o Opção de inclinação com ou sem relax (tilt / sincron)
- Encosto:
 - o Altura: [Baixo / Médio / Alto]
 - o Material: Tela mesh / Espuma injetada revestida com tecido / Courino / Poliéster
 - o Suporte lombar: regulável
- Assento:
 - o Espuma: Injetada ou laminada com densidade D33 ou superior
 - o Revestimento: Tecido, Courino, Couro ecológico ou Mesh respirável
 - o Largura: aprox. 45–52 cm | Profundidade: aprox. 42–50 cm
- Braços:
 - o Fixos / Reguláveis em altura
 - o Material: Polipropileno, com ou sem apoio em espuma Dimensões Aproximadas
- Altura total: 90 a 120 cm (ajustável)
- Largura total: 55 a 70 cm
- Altura do assento ao chão: 42 a 55 cm (ajustável)
- Peso suportado: Até 110 kg (modelos padrão)

Materiais e Acabamento

- Estrutura metálica interna com pintura epóxi ou cromada
- Base com 5 pés (estrela) em nylon, polipropileno ou aço
- Rodízios duplos com giro 360° (opcional: emborrachados para piso frio)
- Revestimentos resistentes a abrasão e fácil limpeza Montagem e Garantia
- Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação

Quantidade solicitada: 5 unidades



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Valor unitário: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Item 14 - CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO

Cadeira Fixa para Escritório Cor: Preto / Azul / Cinza

Uso Recomendado: Escritórios, recepções, salas de espera, auditórios, consultórios, áreas de atendimento

Características Técnicas

- Estrutura:
 - o Estrutura fixa tipo "4 pés" (em tubo de aço ou alumínio)
 - o Acabamento com pintura epóxi eletrostática ou cromada
 - o Pés com ponteiros plásticos antiderrapantes para proteção do piso
- Assento:
 - o Espuma injetada ou laminada com densidade mínima D23
 - o Revestimento em tecido poliéster, couro ou outro material resistente
 - o Assento ergonômico, com curvatura para conforto prolongado
- Encosto:
 - o Encosto fixo, com estrutura interna em madeira ou polipropileno
 - o Espuma de alta densidade
 - o Revestimento em tecido ou couro
- Braços:
 - o Modelos com braços
 - o Braços em polipropileno ou aço com apoio almofadado Dimensões Aproximadas
- Altura total: 80 a 95 cm
- Largura total: 45 a 55 cm
- Profundidade total: 50 a 60 cm
- Altura do assento ao chão: 43 a 48 cm
- Peso suportado: Até 120 kg (modelos padrão)

Materiais e Acabamento

- Estrutura metálica em tubo de aço redondo ou oblongo (1", 7/8" ou similar)
- Pintura anticorrosiva
- Espumas com revestimento costurado, de fácil limpeza e manutenção
- Peças plásticas em polipropileno de alta resistência Benefícios
- Conforto ergonômico para uso prolongado
- Alta durabilidade para ambientes com uso intenso
- Design discreto e profissional, adaptável a diferentes decorações

Quantidade solicitada: 3 unidades

Valor unitário: 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

Item 15 – LAVADORA DE ROUPAS 15KG

Lavadora Automática de Roupas – Abertura Superior Capacidade de Lavagem: 15 kg

Cor: Branco Tensão: 220V

Classificação Energética: Selo Procel A (Alta eficiência energética – se aplicável)

Tipo de Pannel: Digital com display de LED

Características Técnicas

- Programas de Lavagem:
 - o Múltiplos ciclos: roupas brancas, coloridas, pesadas, delicadas, edredom, rápida, tira-manchas



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- o Ciclo específico para roupas de cama e banho
 - o Níveis de sujeira: leve, normal e pesada
- Recursos adicionais:
 - o Turbo Lavagem: maior agitação para sujeiras pesadas
 - o Enxágue Extra: ideal para peles sensíveis ou remoção de resíduos de sabão
 - o Centrifugação Rápida / Dupla Centrifugação
 - o Dispenser Multibox: para sabão em pó, líquido, alvejante e amaciante
 - o Diluição Antimanchas: evita contato direto do sabão com as roupas
 - o Tecla Avança Etapas: permite pular ou repetir partes do ciclo
 - o Filtro Pega-fiapos removível

Dimensões e Peso (aproximados)

- Altura: 100 a 110 cm
- Largura: 65 a 70 cm
- Profundidade: 70 a 80 cm
- Peso Líquido: 40 a 50 kg Eficiência e Consumo
- Consumo de água por ciclo: Aproximadamente 150 a 180 litros
- Consumo de energia: Média de 0,3 a 0,5 kWh por ciclo
- Eficiência de centrifugação: Alta (rpm entre 600 e 750 rpm, conforme modelo)

Instalação e Uso

- Entrada de água: Automática (1 ou 2 entradas – quente/fria, conforme modelo)
- Saída de água: Mangueira de drenagem traseira
- Tampa: De vidro temperado ou acrílico transparente com amortecimento (Soft Close)
- Nível de água: Automático e ajustável manualmente (baixa, média, alta)

Garantia e Certificações

- Garantia: 12 meses (fabricante)

Quantidade solicitada: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais)

Item 16 – FREEZER 234 LITROS

Tipo: Vertical Capacidade: 234 litros

Capacidade Líquida: 230 litros

Tensão: 220V

Classificação Energética: Selo Procel A (alta eficiência, se aplicável) Cor: Branco

Características Técnicas

- Tipo de Degelo: Manual
- Sistema de Refrigeração: Estático (com serpentinas internas)
- Faixa de Temperatura: Até -18°C
- Tipo de Controle de Temperatura: Termostato ajustável externo ou interno
- Porta
 - o Porta balanceada com vedação dupla
 - o Puxador ergonômico integrado ou externo
- Cestos Internos:
 - o Mínimo 4 cestos aramados removíveis
 - o Organização prática de alimentos
- Revestimento Interno: Alumínio ou aço pré-pintado (fácil limpeza)

Dimensões Aproximadas

- Altura mínima: 1,25 cm



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Largura mínima: 0,48 cm
- Profundidade mínima: 0,55 cm
- Peso Líquido mínima: 40 kg

Consumo e Eficiência

- Consumo Médio de Energia: Aproximadamente 25 a 35 kWh/mês
- Classificação INMETRO: Categoria A

Instalação e Transporte

- Pés Niveladores
- Garantia: 12 meses (fabricante)
- Certificações: INMETRO
- Atende às normas de segurança e eficiência energética vigentes

Quantidade solicitada: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais)

Item 17 – PALETE PLÁSTICO 25X50 CM

Paleta Plástica

Dimensões: 25 cm (largura) x 50 cm (comprimento) x altura — entre 5 e 15 cm

Material: Polietileno (PE) ou Polipropileno (PP) de alta densidade (HDPE),

Cor: conforme disponibilidade

Características Técnicas

- Tipo de Paleta:
 - o Fixo / Monobloco
 - o Leve ou médio porte
- Capacidade de Carga Estática: 150 a 300 kg
- Superfície Superior:
 - o Lisa
 - o Fácil limpeza e higienização
- Resistência Química e Ambiental:
 - o Resistente a umidade, ácidos, óleos e solventes
 - o Pode ser utilizado em ambientes internos e externos
- Reutilizável e Reciclável:
 - o Longa vida útil
 - o 100% reciclável ao fim do ciclo de vida
- Temperatura de Trabalho:
 - o De -30°C até +60°C

Aplicações Indicadas

- Armazenamento e movimentação de pequenos volumes
- Organização de estoques, gôndolas e prateleiras
- Uso em câmaras frias, laboratórios, almoxarifados.
- Base para caixas plásticas, engradados ou pequenos volumes

Quantidade solicitada: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)

Item 18 – NEBULIZADOR COSTAL PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDAS

Nebulizador Costal

Uso: Aplicação de inseticidas, larvicidas, desinfetantes e outros produtos líquidos ou emulsificáveis

Tipo: Costal (com motor à combustão)



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Categoria: Termonebulizador ou atomizador

Características Técnicas Principais

- Capacidade do Tanque: 12 a 16 litros (material: polietileno de alta resistência)
- Tipo de Bico: Nebulizador ou atomizador com regulagem de jato
- Alcance de Pulverização:
 - o Horizontal: até 12 metros
 - o Vertical: até 8 metros (variável conforme regulagem e pressão)
- Tipo de Produto Aplicável:
 - o Inseticidas líquidos, larvicidas, bactericidas, fungicidas, desinfetantes
 - o Formulações solúveis em água ou óleo (dependendo do tipo de equipamento)

Especificações Técnicas do Motor

- Motor: 2 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar
- Cilindrada: 40 a 80 cc
- Potência: 1,5 a 4 HP
- Combustível: Gasolina comum + óleo 2 tempos (proporção 25:1 ou 50:1)
- Capacidade do Tanque de Combustível: Aproximadamente 1,3 litros
- Sistema de Partida: Manual (corda retrátil)
- Autonomia: 1,5 a 2 horas por tanque Recursos e Benefícios
- Portátil e ergonômico: formato costal com alças acolchoadas e ajuste lombar
- Alta performance: ideal para áreas externas, controle de pragas urbanas e rurais
- Versatilidade: pode ser usado em zonas urbanas, áreas agrícolas, jardins, depósitos, galpões, canais e residências
- Fácil operação: comandos acessíveis e manutenção simples
- Sistema de amortecimento: reduz a vibração nas costas do operador
- Baixo consumo de combustível e bom rendimento por carga
- Especificações de Aplicação
- Vazão média: 1 a 3 L/min (regulável)
- Tipo de névoa: Fina ou ultra-fina
- Pressão de trabalho: 15 a 30 bar (para atomizadores)
- Tamanho médio das gotas: 50 a 150 micras (micron)

Dimensões e Peso

- Peso vazio: 9 a 12 kg
- Peso cheio (com produto e combustível): até 25 kg
- Dimensões aproximadas:
 - o Altura: 60–70 cm
 - o Largura: 40–50 cm
 - o Profundidade: 30–40 cm

Garantia e Certificações

- Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação
- Certificações:
 - o Conforme norma da ANVISA (quando aplicável)
 - o Pode atender a requisitos de programas como PNCD (Programa Nacional de Controle da Dengue)
 - o Equipamento compatível com formulações registradas no MAPA ou ANVISA

Quantidade solicitada: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais)



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item 19 – MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS

Mesa para Escritório com 2 Gavetas

Tipo: Mesa reta / funcional

Cor: Branco, Cinza

Dimensões Aproximadas:

- Largura: 120 cm (ou conforme especificado: 100 / 130 / 140 cm)
- Profundidade: 60 cm (ou 55 / 70 cm)
- Altura: 74 cm (padrão de ergonomia)
- Tampo:
 - o Em MDP ou MDF de 15 a 25 mm de espessura
 - o Acabamento em melamina, BP, ou laminado de alta pressão (fácil limpeza)
 - o Bordas com fita PVC 1 mm (cantos arredondados)
- Estrutura:
 - o Painéis laterais e traseiro em MDP/MDF ou estrutura metálica
 - o Acabamento com pintura epóxi ou revestimento em BP
- Gavetas:
 - o 2 gavetas embutidas no lado direito ou esquerdo (fixas)
 - o Corrediças metálicas (telescópicas ou simples)
 - o Puxadores metálicos ou plásticos resistentes
 - o Gavetas com chave
- Pés / Base:
 - o Painel ou sapatas niveladoras (plásticas ou metálicas)
 - o Estabilidade garantida para uso prolongado

Quantidade solicitada: 4 unidades

Valor unitário: R\$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais)

Item 20 – GERADOR PORTÁTIL 7 KVA

Gerador de Energia Portátil a Combustão Potência Nominal: 7 kVA (quilovolt-ampére)

Uso Recomendado: Residencial, comercial, construção civil, eventos, emergências

Tipo: Monofásico ou trifásico

Categoria: Portátil – com rodízios para transporte

- Potência Máxima: 7.000 VA (7 kVA)
- Potência Nominal Contínua: 6.500 VA (6,5 kVA)
- Tensão de Saída: 127V / 220V (monofásico ou bivolt seletivo)
- Frequência: 60 Hz
- Fator de Potência: 1.0 (monofásico) ou 0,8 (trifásico)
- Regulador de Tensão: AVR (regulador automático de tensão)

Especificações do Motor

- Tipo de Motor: 4 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar
- Combustível: diesel
- Capacidade do Tanque de Combustível: 15 a 25 litros
- Autonomia: 8 a 12 horas (dependendo da carga e capacidade do tanque)
- Capacidade de Óleo: 1,1 litro (média)
- Sistema de Partida: Elétrica (chave ou botão)
- Nível de Ruído: 70 a 80 dB (a 7 metros, em média)

Estrutura e Transporte

- Chassi: Aço reforçado com pintura eletrostática



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Rodízios: Inclusos em modelos portáteis (facilitam transporte)
- Alças Retráteis ou Fixas para movimentação manual
- Painel de Controle:
 - o Tomadas 220V
 - o Voltímetro analógico ou digital
 - o Indicador de nível de combustível
 - o Horímetro
 - o Disjuntor de proteção contra sobrecarga
 - o Saída DC 12V (para carga de bateria)

Recursos de Segurança

- Sensor de óleo com desligamento automático
- Disjuntor térmico
- Proteção contra sobrecarga
- Sistema de estabilização de tensão (AVR)

Dimensões e Peso (Aproximados)

- Altura: 55 a 65 cm
- Largura: 60 a 70 cm
- Comprimento: 70 a 80 cm
- Peso: 70 a 90 kg (varia com motor e tipo de combustível)

Certificações e Garantia

- Certificação: INMETRO (obrigatória para comercialização no Brasil)
- Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação
- Manual de instruções em português incluso

Quantidade solicitada: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais)

Item 21 – GERADOR DE ENERGIA 8 A 100 KVA

Gerador de Energia Elétrico a Combustão

Faixa de Potência: 8 a 100 kVA

Uso Recomendado: Comercial, industrial, hospitalar, telecomunicações, construção civil, agronegócio, eventos, backup emergencial

Tipo de Operação: Emergencial (stand-by) ou contínua (prime/contínua)

Especificações Técnicas Gerais

- Potência Nominal: [Ex: 10, 30, 60, 100 kVA – conforme modelo]
- Tensão de Saída: 220V
- Frequência: 60 Hz
- Fator de Potência: 0,8 (trifásico) ou 1,0 (monofásico)
- Tipo de Gerador: Síncrono, com excitação por escovas ou brushless
- Regulador de Tensão: AVR (regulador automático de tensão)
- Tipo de Combustível: Diesel (padrão para geradores dessa faixa de potência)

Especificações do Motor

- Tipo de Motor: Diesel 4 tempos, refrigerado a água
- Aspiração: Natural ou turboalimentado
- Capacidade do Tanque de Combustível:
 - o Embutido no chassi: 50 a 300 litros (dependendo da potência)
 - o Externo (tanque de base): disponível sob demanda
- Autonomia Média: 8 a 12 horas a 75% da carga nominal



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Partida: Elétrica (chave ou painel automático)
- Consumo Médio de Combustível:
 - Ex: 2,5 L/h (8 kVA) a 20 L/h (100 kVA) – variando conforme carga Estrutura e Componentes
- Carenagem Acústica (opcional):
 - Redução de ruído (nível sonoro médio: 65 a 75 dB a 7m)
 - Fabricada em chapa galvanizada com pintura epóxi
 - Isolamento termoacústico com lã de rocha
- Chassi:
 - Metálico, reforçado com base para tanque incorporado
 - Ponto de içamento e encaixe para empilhadeira
- Sistema de Escape:
 - Silencioso, com abafador residencial ou industrial
- Painel de Controle:
 - Digital ou analógico
 - Medidores de tensão, corrente, frequência, horas de operação
 - Alarmes para baixa pressão de óleo, alta temperatura e sobrecarga
 - Comando manual, semi-automático ou automático (AMF/ATS) Dimensões e Peso (variam conforme a potência e tipo de carenagem)

Potência

8 a 100 kVA

Recursos e Vantagens

- Pronto para operar em situações de emergência
- Alta durabilidade e resistência ao uso contínuo
- Alternador com excelente estabilidade de tensão e frequência
- Painel de fácil operação e leitura
- Opções com quadro de transferência automática (QTA / ATS)
- Pode ser fornecido em versão aberta ou silenciada
- Baixa manutenção com assistência técnica disponível nacionalmente Certificações e Normas

Atendidas

- INMETRO / ISO 8528 / NBR 8702
- Componentes certificados conforme normas ambientais e de segurança
- Motores com conformidade com níveis de emissões (Tier II, Tier III, etc.) Itens Inclusos /

Opcionais

- Bateria de partida
- Manual do usuário
- Kit ferramentas
- Quadro de transferência automática (opcional)
- Sistema de telemetria / monitoramento remoto (opcional)

Quantidade solicitada: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 87.281,00 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais)

Item 22 – DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL PORTÁTIL)

Detector fetal portátil, não invasivo, utilizado para ausculta e monitoramento dos batimentos cardíacos fetais durante o pré-natal. Indicado para uso em consultórios, ambulatórios, unidades básicas de saúde e atendimentos domiciliares.

Especificações Técnicas Mínimas:



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Tipo de tecnologia: Ultrassom Doppler contínuo
- Frequência do transdutor: 2,0 MHz (tolerância $\pm 10\%$), adequado para detecção de batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª semana de gestação
- Forma de uso: Portátil, de fácil manuseio, operação com uma só mão
- Tela: Display LCD ou OLED com retroiluminação, para exibição da frequência cardíaca fetal (FCF) em batimentos por minuto (BPM)
- Faixa de medição da FCF: 50 a 210 BPM
- Precisão da leitura: ± 2 BPM
- Saída de áudio:
 - o Alto-falante embutido com ajuste de volume
- Indicador de sinal: Visual e/ou sonoro, indicando a detecção adequada dos batimentos
- Alimentação:
 - o Pilhas alcalinas AA (mínimo 2 unidades)
 - o Fonte de alimentação ou carregador compatível incluso (em caso de bateria recarregável)
- Desligamento automático: Após período de inatividade (para economia de energia)
- Dimensões: Compactas, facilitando transporte e armazenamento
- Material do corpo: Plástico ABS ou similar, resistente, fácil de limpar e desinfetar
- Modo de exibição da FCF: Numérico digital
- Tipo de transdutor: Incorporado ou com cabo destacável (opcional), à prova d'água (mínimo IPX1)
- Acessórios obrigatórios inclusos:
 - o 01 carregador/fonte (se for modelo com bateria recarregável)
 - o 01 conjunto de pilhas alcalinas
 - o 01 manual do usuário em português
 - o 01 bolsa ou estojo para transporte

Requisitos de Qualidade e Segurança:

- Produto deve possuir registro ativo na ANVISA
- Certificação INMETRO para equipamentos de uso em saúde
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação

Quantidade solicitada: 2 unidades

Valor unitário: R\$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais)

Item23 – ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL

Eletrocardiógrafo digital portátil, utilizado para aquisição, registro e impressão de sinais elétricos cardíacos, com capacidade para realizar exames com qualidade diagnóstica em unidades de saúde, clínicas e hospitais.

Especificações mínimas:

- Canais de aquisição simultânea: 12 derivações (padrão)
- Modos de operação: Automático, manual e estatístico (quando aplicável)
- Tela: Display LCD **colorido ou monocromático**, com tamanho mínimo de 5 polegadas, para visualização prévia dos traçados
- Impressora térmica incorporada: Largura mínima de 50 mm, com capacidade de imprimir traçados e dados do paciente
- Velocidade de registro: 5, 10, 25 e 50 mm/s
- Sensibilidade (ganho): 5, 10 e 20 mm/mV
- Filtros: Filtros de linha, muscular e de tremor (mínimo de 3 tipos)
- Armazenamento interno: Capacidade para armazenar no mínimo 100 exames



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Exportação de dados: Via porta USB ou SD Card; compatível com sistemas de prontuário eletrônico (opcional)
- Alimentação: Bivolt (110/220 V) com bateria interna recarregável (mínimo 2 horas de autonomia)
- Detecção de arritmias: Sim (com relatório automático ou indicação no display)
- Idioma do sistema: Português

Acessórios inclusos:

- 01 Cabo paciente de 10 vias
- 04 Eletrodos de membro tipo clip
- 06 Eletrodos precordiais tipo ventosa
- 01 Cabo de alimentação
- 01 Rolo de papel térmico
- Manual de instruções em português
- Bolsa ou maleta para transporte

Certificações obrigatórias:

- Registro ativo na Anvisa
- Certificação INMETRO para equipamentos eletromédicos
- Garantia mínima de 12 meses

Quantidade solicitada: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais)

Item 24 – FOCO REFLETOR AMBULATORIAL

Equipamento eletromédico destinado à iluminação localizada de áreas do corpo humano durante procedimentos clínicos, ambulatoriais e exames médicos. Fornece iluminação intensa, fria e sem sombras, permitindo precisão na observação e manipulação de tecidos. Indicado para uso em consultórios médicos, ginecológicos, dermatológicos, odontológicos e pequenos procedimentos.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Foco refletor ambulatorial, fixo ou móvel, com haste articulada
- Fonte de luz:
 - o LED de alta intensidade (preferencial)
 - o Vida útil mínima do LED: 30.000 horas
 - o Temperatura de cor: entre 4.000 K e 5.500 K (luz branca neutra a fria)
 - o Iluminação sem emissão significativa de calor na área de trabalho
- Intensidade luminosa (iluminância):
 - o Mínimo de 30.000 lux a 0,5 metro de distância
 - o Ajustável (dimável) em pelo menos 2 níveis (preferencial)
- Cabeçote (refletor):
 - o Com lente de foco ajustável
 - o Diâmetro do campo luminoso: mínimo de 10 cm a 15 cm a 0,5 metro
 - o Com alça ou borda isolante para ajuste sem contato direto com a lente
- Mobilidade e estrutura:
 - o Modelo de pedestal com rodas
 - o Altura regulável (mínimo de 1,2 m até 1,8 m)
 - o Braço articulado com múltiplos eixos de movimento, permitindo posicionamento preciso da luz
- Material da estrutura:
 - o Corpo em aço com pintura eletrostática ou em alumínio anodizado



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- o Haste em material resistente, anticorrosivo, fácil de higienizar
 - o Rodas com trava (no caso de pedestal)
- Alimentação elétrica:
 - o Bivolt automático (100–240 V / 50–60 Hz)
 - o Cabo de alimentação com no mínimo 1,5 m de comprimento
 - o Plugue conforme padrão brasileiro NBR 14136

Itens Inclusos:

- 01 foco refletor ambulatorial completo
- 01 cabo de alimentação
- Manual de instruções em português
- Certificado de garantia

Requisitos Regulatórios:

- Registro ativo na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) como produto para saúde
- Certificação INMETRO, conforme normas da NBR IEC 60601-1 (Segurança de Equipamentos Eletromédicos)
- Atende às normas de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética vigentes

Garantia e Suporte:

- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação
- Assistência técnica autorizada no Brasil
- Suporte técnico por telefone ou e-mail

Quantidade solicitada: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 761,00 (setecentos e sessenta e um reais)

Item 25 – LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA INSTRUMENTAIS

Lavadora ultrassônica digital, bancada, projetada para a limpeza eficiente e automatizada de instrumentais médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares. Utiliza tecnologia de cavitação ultrassônica para remoção de sujidades em áreas de difícil acesso, assegurando alto nível de eficiência antes da esterilização.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Capacidade do tanque: Mínimo de 15 litros
- Material do tanque: Aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão e produtos químicos de limpeza
- Material externo: Aço inoxidável ou polipropileno de alta resistência
- Potência de ultrassom: Mínimo de 100 W para modelos de 3L (ajustar conforme capacidade)
- Frequência ultrassônica: 35 a 45 kHz
- Transdutores: Múltiplos (mínimo 2), garantindo distribuição homogênea de cavitação
- Painel de controle:
 - o Digital, com visor de tempo e temperatura
 - o Programação de ciclos de limpeza (ajuste de tempo: mínimo 1 a 30 minutos)
 - o Controle de temperatura do líquido (ajustável até 60°C ou superior)
 - o Indicador de funcionamento e alarmes visuais/sonoros
- Funções adicionais desejáveis:
 - o Degas (para remoção de bolhas de gás)
 - o Sweep (varredura de frequência para maior uniformidade da cavitação)
- Dreno de escoamento:
 - o Válvula de drenagem lateral ou traseira para esvaziamento do tanque (em modelos com capacidade superior a 6L)



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Tampa:
 - o Fabricada em aço inox ou material resistente, com boa vedação e isolamento térmico
- Cesto interno:
 - o Em aço inox perfurado, removível, adequado para suporte de instrumentais sem contato direto com o fundo do tanque
- Alimentação elétrica:
 - o 220V
 - o Frequência: 60 Hz
 - o Cabo com certificação e plugue de 3 pinos (conforme padrão ABNT NBR 14136)

Requisitos de Segurança e Normas:

- Produto deve possuir:
 - o Registro ativo na ANVISA
 - o Certificação do INMETRO, conforme legislação vigente para equipamentos eletromédicos
 - o Manual técnico e de operação em português

Itens Inclusos:

- 01 Lavadora ultrassônica completa
- 01 cesto interno em aço inox
- 01 tampa
- Manual de operação em português
- Cabo de alimentação

Garantia e Assistência Técnica:

- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação
- Assistência técnica autorizada e peças de reposição disponíveis no Brasil
- Treinamento básico para operação (presencial ou remoto, se solicitado)

Quantidade solicitada: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 4.787,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais)

Item 26 – LONGARINA DE ESPERA

Longarina para uso em recepção ou sala de espera, com estrutura metálica reforçada e assentos individuais fixos. Adequada para uso intenso em ambientes públicos e institucionais, proporcionando conforto, segurança e durabilidade.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Tipo: Longarina fixa com 5 lugares.
- Assentos:
 - o Fabricados em polipropileno injetado, madeira estofada ou outro material resistente e de fácil limpeza
 - o Assento e encosto anatômicos
 - o Opção com estofamento impermeável e lavável
- Estrutura:
 - o Estrutura metálica em tubo de aço carbono (mínimo 1,5 mm de espessura), com pintura eletrostática a pó (epóxi)
 - o Base com pés em formato “T” ou “Y” invertido, com sapatas plásticas antiderrapantes
 - o Travessão central em tubo metálico reforçado, sustentando todos os assentos
- Acabamento:
 - o Pintura resistente à oxidação, abrasão e uso contínuo
 - o Parafusos embutidos ou protegidos para evitar acidentes



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Capacidade de carga:
 - o Suporta no mínimo 120 kg por assento, sem deformação
- Medidas aproximadas (por assento):
 - o Largura: 45 a 50 cm
 - o Altura do assento ao chão: 45 cm
 - o Profundidade: 45 a 50 cm
- Cor:
 - o Estrutura: preta, cinza ou metálica
 - o Assentos: cor neutra (preto)
- Montagem:

Outros Requisitos:

- Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação
- Segurança: Cantos arredondados ou protegidos para evitar acidentes

Quantidade solicitada: 5 unidades

Valor unitário: R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

Item 27– OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (TIPO DEDO)

Oxímetro de pulso portátil tipo dedo, indicado para aferição não invasiva e em tempo real da saturação periférica de oxigênio no sangue (SpO₂) e da frequência cardíaca (pulso). Equipamento de uso individual, clínico ou domiciliar, com leitura rápida e precisa, adequado para pacientes adultos e pediátricos.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Tipo: Oxímetro de pulso digital tipo dedo (clipe)
- Método de medição: Fotopletismografia (PPG)
- Parâmetros exibidos:
 - o Saturação de oxigênio (SpO₂)
 - o Frequência cardíaca/pulso (BPM)
- Faixa de medição SpO₂: 70% a 100%
- Faixa de medição de frequência cardíaca: 30 a 250 BPM
- Precisão da medição:
 - o SpO₂: ±2% na faixa de 90% a 100%
 - o Frequência cardíaca: ±2 BPM ou ±2%, o que for maior
- Display: Tela LED ou OLED de fácil leitura, com exibição simultânea de SpO₂, frequência cardíaca e gráfico de barra de pulso
- Modos de exibição: Múltiplos modos de orientação da tela (rotacional ou automática)
- Sensor: Integrado ao dispositivo, adequado para dedos adultos e pediátricos
- Alimentação: 2 pilhas alcalinas AAA
- Desligamento automático: Sim, após inatividade (máximo 10 segundos)
- Indicação de baixa bateria: Sim
- Faixa de funcionamento (ambiente):
 - o Temperatura: 5°C a 40°C
 - o Umidade: até 80% sem condensação
- Peso: Máximo 60g (com pilhas)
- Dimensões aproximadas: 6 x 3 x 3 cm
- Corpo do equipamento: Material resistente, lavável e de fácil higienização

Acessórios e Itens Inclusos:



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 02 oxímetro de pulso completo

Certificações Obrigatórias:

- Registro ativo na Anvisa
- Certificação INMETRO (conforme Portaria vigente para equipamentos eletromédicos)
- Atende às normas de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética aplicáveis

Garantia:

- Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação

Quantidade solicitada: 2 unidades

Valor unitário: R\$ 4.913,00 (quatro mil, novecentos e treze reais)

Item 28 – OTOSCÓPIO SIMPLES

Otoscópio portátil, de uso médico, destinado à realização de exames otológicos para inspeção visual do canal auditivo externo e membrana timpânica.

Especificações mínimas:

- Tipo: Otoscópio simples (modelo básico/manual)
- Fonte de luz: Lâmpada LED, com iluminação branca e clara
- Alimentação: À pilha
- Lente de aumento: Com aumento mínimo de 3x, livre de distorções
- Cabeça do otoscópio: Removível e compatível com espéculos padrão
- Corpo: Anatômico, em material resistente e de fácil higienização
- Botão liga/desliga de fácil acesso
- Estojo para armazenamento e transporte

Itens inclusos:

- 02 Otoscópio simples
- Espéculos (mínimo 10 unidades de tamanhos variados)
- Estojo rígido ou semirrígido para transporte
- Manual do usuário em português

Garantia:

Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Quantidade solicitada: 2 unidades

Valor unitário: R\$ 1.205,00 (um mil, duzentos e cinco reais)

Item 29 - DESCRITIVO TÉCNICO – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)

Equipamento destinado à reanimação cardiopulmonar de vítimas de parada cardiorrespiratória, através da aplicação de choque elétrico externo com controle automático do ciclo de análise, carga e descarga, sem necessidade de intervenção técnica do operador.

Especificações Técnicas Mínimas

Desfibrilador Externo Automático (DEA / AED)

Tecnologia de desfibrilação:

- Tecnologia bifásica escalonada.
- Energia de choque: mínima de 150 joules e máxima de 360 joules (ou tecnologia equivalente com eficácia comprovada).

Modo de operação:

- 100% automático, com comando por botão único para aplicar o choque.
- Reconhecimento automático do ritmo cardíaco.
- Inibição do choque em ritmos não desfibriláveis.

Análise do ritmo cardíaco:



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Reconhecimento automático de FV (Fibrilação Ventricular) e TV (Taquicardia Ventricular) sem pulso.
- Ciclo automático de análise, carga e recomendação de choque em até 10 segundos.
- Algoritmo com validação clínica e aprovação por órgão regulador.

Comandos e orientação:

- Instruções claras por comandos de voz em português do Brasil.
- Orientações passo a passo para uso do DEA e execução da RCP (reanimação cardiopulmonar).

Eletrodos:

- Par de eletrodos adesivos descartáveis, pré-conectados, com identificação clara de posicionamento.
- Validade mínima de 24 meses.
- Sistema de autoverificação para monitorar validade dos eletrodos.
- Compatível com uso em adultos (obrigatório) e em crianças (preferencial – via botão de seleção ou eletrodo pediátrico).

Bateria:

- Bateria de longa duração (mínimo 4 anos em standby).
- Capacidade para no mínimo 100 choques ou 4 horas de operação contínua.
- Indicador de carga da bateria visível e alerta sonoro ou visual de bateria baixa.
- Substituição simples, sem necessidade de ferramentas ou técnico especializado.

Testes e autodiagnóstico:

- Sistema automático de autodiagnóstico diário, semanal e mensal.
- Teste de integridade dos circuitos, carga do capacitor, eletrodos e bateria.
- Alerta sonoro e/ou visual em caso de falha.

Memória interna:

- Armazenamento dos últimos eventos, incluindo ECG, tempo de resposta e número de choques aplicados.
- Capacidade mínima de 1 hora de gravação de ECG.
- Porta USB para transferência de dados (preferencial).

Estrutura e design:

- Gabinete em material resistente a impactos e respingos (IPX4 ou superior).
- Peso máximo: até 3 kg com bateria e eletrodos.
- Dimensões compactas para transporte ágil.
- Alça de transporte embutida.

Certificações obrigatórias:

- Registro ou cadastro ativo na ANVISA.
- Certificação INMETRO para equipamentos eletromédicos.
- Certificação internacional FDA (EUA) e/ou CE (Europa), preferencial.

Acessórios mínimos incluídos:

- 1 (um) par de eletrodos adesivos adulto, descartável.
- 1 (uma) bateria instalada.
- 1 (uma) bolsa de transporte ou case rígido.
- Manual do usuário em português.
- Kit de primeiros socorros básico (tesoura, luva, gaze, máscara facial) – opcional.

Garantia e Assistência Técnica

- Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.
- Suporte técnico autorizado no Brasil.
- Prazo de reposição de peças/eletrodos/bateria: máximo de 7 dias úteis.



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Treinamento para uso e manutenção básica incluído (presencial ou remoto).

Observações Adicionais

- Equipamento deve estar pronto para uso imediato após a instalação.
- Fornecedor deve apresentar laudo técnico ou folheto explicativo com as características do equipamento ofertado.
- Enviar certificado de conformidade técnica emitido por laboratório acreditado.

Quantidade solicitada: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 8.826,00 (oito mil, oitocentos e vinte e seis reais)

Item 30 – PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA

Aquisição de pulverizador de compressão prévia manual, destinado à aplicação de defensivos agrícolas, inseticidas, herbicidas, fertilizantes foliares, produtos de limpeza ou sanitizantes, conforme a necessidade do setor solicitante.

Especificações mínimas:

- Tipo: Pulverizador de compressão prévia manual costal, conforme necessidade).
- Capacidade nominal do reservatório: mínimo de 5 litros
- Material do reservatório: plástico de alta resistência (polietileno ou similar), resistente à corrosão e produtos químicos.
- Pressurização: por meio de bomba manual de êmbolo ou pistão, com válvula de segurança para alívio de pressão.
- Pressão de trabalho: mínima de 2 bar (29 psi) e máxima de 3 bar (43 psi).
- Lança de pulverização: tubo em alumínio ou fibra de vidro, com comprimento mínimo de 40 cm, dotado de gatilho de acionamento e trava para pulverização contínua.
- Bico pulverizador: tipo leque ajustável (ou intercambiável), em latão, plástico de engenharia ou aço inoxidável.
- Mangueira: flexível, resistente a produtos químicos, com comprimento mínimo de 1,2 m.
- Empunhadura: ergonômica, com vedação eficiente e fácil acionamento.
- Vedação: em borracha sintética (EPDM ou Viton), compatível com solventes e produtos químicos.
- Peso máximo (vazio): até 3 kg.
- Acessórios: filtro interno, funil de abastecimento, conjunto de vedações de reposição, manual de instruções em português.
- Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- Conformidade: produto novo, de primeira linha, conforme normas vigentes de segurança e qualidade.

Condições de fornecimento:

- O pulverizador deverá ser entregue montado e pronto para uso.
- Deve vir acompanhado de manual de operação e manutenção em língua portuguesa.
- A embalagem deve garantir a integridade do equipamento durante o transporte e armazenamento.

Aplicação:

Equipamento destinado a uso em atividades de jardinagem, controle fitossanitário, limpeza e sanitização, conforme o setor requisitante.

Quantidade solicitada: 2 unidades

Valor unitário: R\$ 1.955,00 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Obs.: todos os equipamentos deverão ter voltagem 220v



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.2. Definição da natureza do serviço

Aquisição de forma imediata.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

3.2. Licitação Pública, na Modalidade de Pregão Eletrônico, sob regime de execução direta, a qual se regerá pelas normas da Lei 14.133/2021

3.3. Duração do contrato

A Duração do contrato será de 12 meses.

3.4. Reajuste de preços

Sem ônus.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

A contratada, no que couber, deverá implementar critérios e práticas de sustentabilidade de acordo com Segurança e saúde no trabalho, normas socialmente responsáveis e normas específicas.

3.6. Possibilidade de subcontratação, participação de consórcio ou cooperativa.

Não há possibilidade de subcontratação e nem a participação de consórcio ou cooperativa.

3.7. Obrigações das partes

3.7.1. Obrigações da contratante

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida;
- b) fiscalizar e supervisionar os serviços de forma regular durante toda execução do contrato pela Secretaria da Administração e Planejamento.
- c) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo contratado.

3.7.2. Obrigações da contratada

- a) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município.
- b) responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo.
- c) cumprir Portarias e Resoluções.
- d) arcar com as despesas decorrentes da Contratação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais, Federais incidentes sobre o serviço prestado, bem como encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do contrato.
- e) manter durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) disponibilizar no mínimo um profissional habilitado, enquanto perdurar o contrato, ao menos uma vez por semana, todas as semanas, enquanto perdurar o contrato.
- h) para o objeto da licitação a empresa deverá indicar na proposta, comprovando ter a disposição para a prestação dos serviços, no mínimo um profissional apto a desempenhar as atividades objeto deste Termo, sendo que o mesmo, no momento da assinatura do contrato com o Município deverá ter **vínculo** com a empresa, podendo ser comprovado como sócio ou empregado/contratado.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

Todos equipamentos deverão ser acompanhados de ficha técnica, detalhando o equipamento.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.1. Fiscalização da execução do serviço

A contratada será a única e exclusiva responsável pelo objeto.

À contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente pela servidora Marisa Juraci Barcella e o Gestor do Contrato o Secretário da Saúde, Marciano Schmitt.

5.2. Pagamento

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil do mês posterior ao dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e relatório mensal das atividades realizadas. O documento deverá ser do estabelecimento contratado.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas, decorrentes da aplicação do objeto, serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento municipal:

08 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

2030 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAUDE

3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (851)

08 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIO - SAUDE

1045 – PROGRAMA FNS - INVESTIMENTOS

3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (871)

7. ASINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Maria Eugênia Lautert
Setor de Compra e Licitações

8. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
3						



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)....., inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR”
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO xxxxxxxx, que a empresa, inscrito no CNPJ nº....., não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico- financeira.

.....
(data)



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xxx
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026

O **MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua João José Briesch, nº 457, Centro, na cidade de Canudos do Vale, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.218.263/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. MAICO JUAREZ BERGHAHN**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 012/2025, protocolada sob número 495/2025, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de materiais e equipamentos para o posto de saúde.

1. DO SIGNATÁRIO DA ATA

1.1 A partir desta data ficam registrados no **MUNICÍPIO** os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, para o fornecimento eventual dos itens discriminados no item 2.

SIGNATÁRIO DA ATA: EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na, representada por seu, Sr., CPF nº

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Consideram-se registrados os seguintes preços:

(.....)

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 O presente Registro de Preços terá validade por 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

4.1 Durante a execução da presente ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 000/2026.

4.2 - A **SIGNATÁRIA DA ATA** indica o funcionário (**nome**), como responsável por sanar quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato, podendo ser contatado pelo telefone (xx) xxxx-xxxx e/ou endereço eletrônico ...

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

outro processo licitatório.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o signatário da Ata será convocado pelo MUNICÍPIO para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

6.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7. DA ENTREGA:

7.1. Os produtos ofertados deverão ser entregues de forma fracionada, conforme solicitação, junto as secretarias solicitantes, e não serão recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam comprometer sua utilização. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

7.1.1. Além da entrega no local específico, Rua José Paulo Kober, nº 1599, bairro Centro, deverá a licitante vencedora descarregar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.

7.2. O prazo para a entrega dos itens será imediata, ou seja, **15 dias** contados da data de envio do empenho.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deve ser emitida em nome do Município de Canudos do Vale e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, da nota de empenho, indicação do recurso utilizado para pagamento e se necessária indicação do fundo repassador do recurso (estadual ou federal) a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.1.1. Caso houver, a licitante deverá indicar o número/título do Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Repasse, Programa ou outro instrumento originário;

8.2. Somente será efetuado o pagamento constatada a regularidade com o FGTS e da CND/INSS.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega dos materiais discriminados na nota de empenho.

8.4. A licitante deverá informar na Nota Fiscal a alíquota correspondente ao bem fornecido ou serviço prestado, ou declarar eventual isenção, não incidência ou imunidade, nos termos do art. 2º e 3 da IN RFB nº 1.234/2012, notadamente, o §6º, sob pena de serem considerados inidôneos e, portanto, inaptos para pagamento, reservando-se, ao MUNICÍPIO, o direito de exigir a substituição do documento fiscal.

8.4.1. Conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, caso a licitante seja amparada pela retenção do IR, não incidência ou alíquota zero, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou



8.5. Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

9.1 O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 20 do Edital.

10.1 O foro da Comarca de Lajeado/RS é o competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canudos do Vale(RS), xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SÓCIO-ADMINISTRADOR